

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 821/2024, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Equador/RN

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Equador RN.

- CNPJ: 08.094.039/0001-27
- Rua Berto Sabino de Oliveira, 446 – Centro
- CEP: 59.355.000
- Equador RN

Art. 2º. - Este Projeto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se às disposições em contrário.

Equador/RN, 03 de dezembro de 2024



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -